PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CEP 35.900-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 327/93

"Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barreiro Grande, com sede na localidade denominada Barreiro Grande".

A Câmara Municipal de Monte Azul decreta, e eu' Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Barreiro Grande, com sede ' na localidade denominada Barreiro Grande, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contra-' rio.

Dada na Prefeitura Municipal de Monte Azul, em ' 26 de novembro de 1.993.

JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
-Prefeito Municipal-